



## COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 2228/2023 Cód. Verificador: U4A9NQVD

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 19/12/2023 08:46  
**Previsão:** 28/12/2023

### Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-2848

### Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

### Observação

O Departamento de Saúde requer autorização para processo de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do município.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

Funcionário(a)

Recebido



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 19 de dezembro de 2023.

**Protocolo/Processo nº 2228/2023**

**Requerimento nº 083/2023**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência, para processo de Dispensa, a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO E DO QUANTITATIVO:

Considerando o disposto na Norma Técnica da Portaria 407/2002 que regulamenta as condições para o funcionamento de laboratórios clínicos, e torna obrigatório a manutenção preventiva e calibração de todos os equipamentos, solicitamos a competente autorização para contratação de empresa para realizar serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA para os equipamentos laboratoriais listados a seguir,

- 1- Analisador Hematológico MINDRAY BC 3000plus.
- 2- Centrifuga sorológica CELM LS-4
- 3- Microscópio NIKON E200

A manutenção preventiva tem por finalidade manter o equipamento em perfeito funcionamento e devidamente calibrado, aumentando sua vida útil e garantindo aos profissionais a execução de serviços de qualidade, bem como evitar a interrupção e execução destes serviços.

De acordo com o manual do fabricante e a RDC 302/2005, que regulamenta o funcionamento dos laboratórios de Análises Clínicas, para que o aparelho mantenha a qualidade de seus resultados, a manutenção preventiva deve ser feita obrigatoriamente de maneira ANUAL ou SEMESTRAL, por empresas devidamente capacitadas.

O serviço deverá ser realizado in loco. A empresa prestadora do serviço deve apresentar certificação de assistência técnica autorizada para cada equipamento. A exigência de assistência técnica autorizada atende aos princípios da padronização e qualidade em serviços de saúde, evitando fornecimento de peças, insumos e suprimentos genéricos. Reforçando esta obrigatoriedade, consta no Manual de Boas Práticas de Aquisição de Equipamentos médico-hospitalares da ANVISA, na parte B, ITEM 2, “*que o fornecedor do equipamento deve assegurar a prestação permanente de serviços de assistência técnica e manutenção autorizada após o vencimento da garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com valores de mercado*”.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇOS:

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                      | MARCA   | MODELO  | SÉRIE       | VALOR UNITÁRIO |
|-------------|----------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------|----------------|
| 01          | Manutenção preventiva/revisão do analisador de hematologia.    | Mindray | BC 3000 | REJ-9C10457 | 1.100,00       |
| 02          | Manutenção preventiva/revisão da centrífuga sorológica.        | Celm    | LS 4    |             | 400,00         |
| 03          | Manutenção preventiva/revisão do microscópio.                  | Nikon   | E 200   | 105864      | 400,00         |
| 04          | Fornecimento de bomba de vácuo para analisador de hematologia. |         |         |             | 1.700,00       |
| VALOR TOTAL |                                                                |         |         |             | 3.600,00       |



## 4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando os orçamentos em anexo, o orçamento de menor valor para manutenção preventiva e corretiva dos itens 01, 02, 03 e 04 é da empresa ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, inscrita no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme orçamentos em anexo, por isso justifica-se a contratação desta, para fornecimento do objeto acima.

Afim de comprovação ainda que os orçamentos estão dentro dos valores praticados, foram pesquisados contratos com outros municípios (em anexo) e verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## 5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO:

Os Serviços deverão ser realizados, atendendo ao cronograma já apresentado, mediante Ordem de Execução de Serviços a ser encaminhada pelo Departamento de Saúde, no Centro de Saúde de Marmeleiro – PR, localizado na Av. Dambros e Piva, 130, Centro.

Os Serviços deverão ser realizados em conformidade com as Ordens de Execuções de Serviços.

## 6 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES:

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6.1 - Da Contratada:

São obrigações da Contratada:

- Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;
- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;
- A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço;
- A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório;
- A CONTRATANTE deverá encaminhar a autoridade competente as notas e comprovações necessárias para o pagamento do serviço prestado.

### 6.2 - Da Contratante:

São obrigações da Contratante:

- Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## 7 – DA FISCALIZAÇÃO:





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços será o Diretor do Departamento juntamente com a Farmacêutica Katiane Cella, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato de Prestação de Serviços que será firmado entre as partes.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Prestador de Serviço, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**Wagner Luiz Barella**  
**Diretor do Departamento de Saúde**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2023 15:03 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp6581dad7dcd10d>.  
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 19/12/2023 15:03





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO

Marmeleiro, 19 de dezembro de 2023.

Certifico para os devidos fins, que durante o mês de dezembro de 2023 foram feitas cotações de preços para contratação de empresa por meio de dispensa de licitação para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do laboratório municipal.

As cotações de preços foram feitas com três empresas diferentes que atuam no ramo de manutenção de equipamentos na área da saúde. Além das empresas foram utilizados contratos de fornecimento de serviços semelhante de outros municípios para servir de parâmetro de preços praticados no mercado.

Sendo considerado para fins de Dispensa de Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, o menor preço recebido nos orçamentos, conforme descrito no Termo de Referência.

Sem mais para o momento,

**Rogério Pereira de Melo**  
Assistente Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2023 09:17 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp658189d774d50>.  
POR ROGERIO PEREIRA DE MELO - (053.498.639-08) EM 19/12/2023 09:17



**PAPEL TIMBRADO**

Atendendo solicitação, passamos as mãos de Vossa Senhoria orçamento para fornecimento dos materiais solicitados:

**EQUIPAMENTOS:**

| ITEM          | DESCRIÇÃO                                                              | MARCA   | MODELO  | SÉRIE       | VLR. UNIT.     |
|---------------|------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------|----------------|
| 01            | Manutenção preventiva/revisão do analisador de hematologia.            | Mindray | BC 3000 | REJ-9C10457 | 1100,00        |
| 02            | Manutenção preventiva/revisão da centrífuga sorológica.                | Celm    | LS 4    |             | 400,00         |
| 03            | Manutenção preventiva/revisão do microscópio.                          | Nikon   | E 200   | 105864      | 400,00         |
| 04            | Fornecimento de bomba de vácuo para analisador de hematologia Mindray. |         |         |             | 1700,00        |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                        |         |         |             | <b>3600,00</b> |

**Obs: Os serviços deverão ser realizados no endereço do laboratório municipal.**

**CLIENTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

**CNPJ/MF: 76.205.665/0001-01**

**ENDEREÇO COMPLETO: AV. Macali, 255 – Centro/ Marmeleiro- PR**

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DO ORÇAMENTO: ALEXANDRE JATTI/  
WESTLAB DIAGNÓSTICA**

**CNPJ:17.738.788/0001-30**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias**

Chapecó 07 de Dezembro de 2023

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

**e**

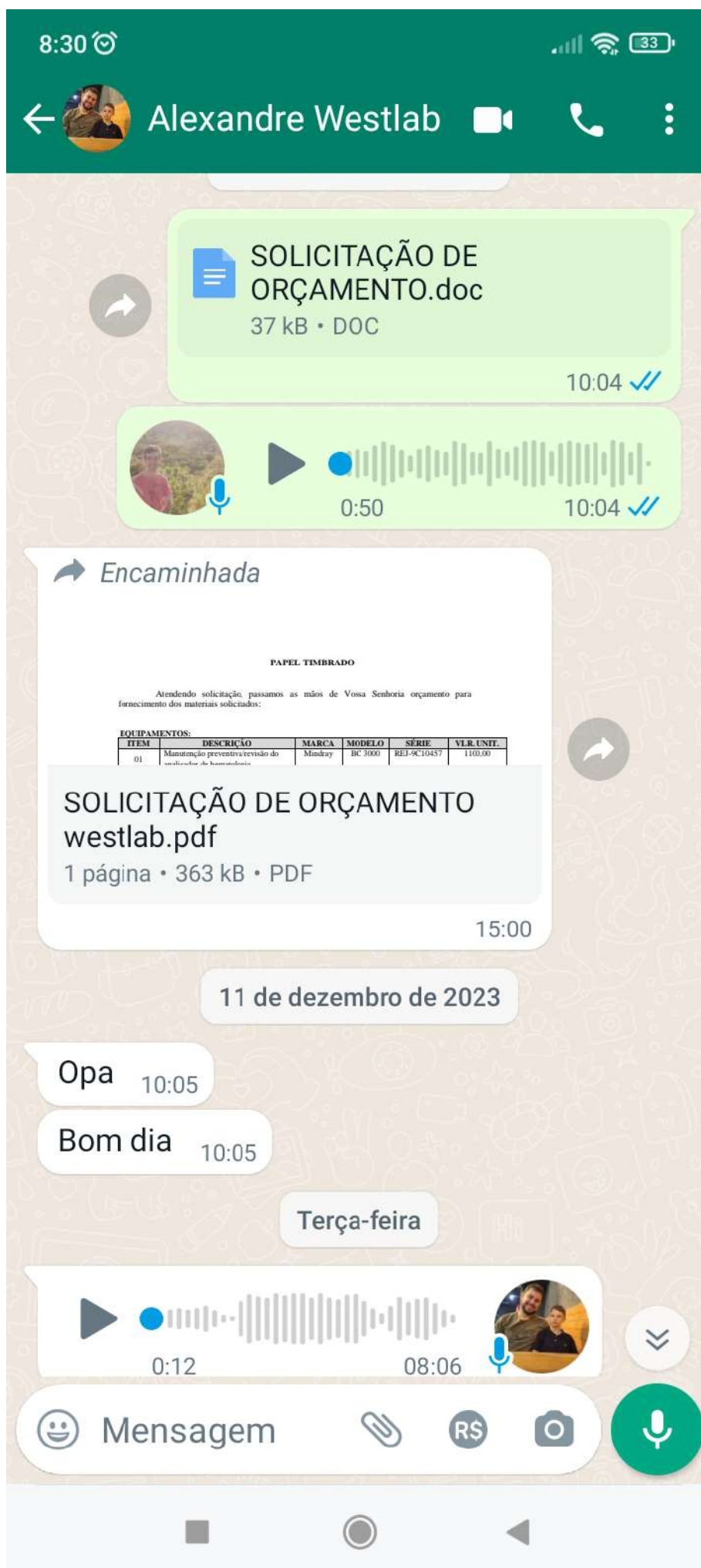
**CARIMBO DA EMPRESA**

**17.738.788/0001-30**

**ALEXANDRE CORDEIRO JATTI-ME**

**RUA ANSELMO SANTA CATARINA, N° 1779-E  
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI-CEP 89.806-218**

**CHAPECÓ - SC**





## ORÇAMENTO

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARMELEIRO |                    |         |            |         |        |
|----------------------------------------|--------------------|---------|------------|---------|--------|
| Endereço:                              | AV. MACALI, 255    |         |            | Bairro: | Centro |
| CEP:                                   |                    | Cidade: | Marmeleiro | Estado: | PR     |
| Contato:                               |                    |         | E-mail:    |         |        |
| Tel.:                                  |                    |         |            |         |        |
| CNPJ:                                  | 76.205.665/0001-01 |         |            |         |        |

### Relação do pedido:

| Orçamento Venda/Manutenção |                                                                        | Data: 07/12/2023 |                           |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------|
| Quant.                     | Descrição                                                              | Valor Unitário   | Valor Total               |
| 01                         | Manutenção preventiva/revisão do analisador de hematologia.            | 1.500,00         | R\$ 1.500,00              |
| 01                         | Manutenção preventiva/revisão da centrífuga sorológica.                | R\$ 500,00       | R\$ 500,00                |
| 01                         | Manutenção preventiva/revisão do microscópio.                          | R\$ 500,00       | R\$ 500,00                |
| 01                         | Fornecimento de bomba de vácuo para analisador de hematologia Mindray. | 2.000,00         | 2.000,00                  |
|                            |                                                                        |                  | <b>Total R\$ 4.500,00</b> |

\* Orçamento válido por 30 dias.

\* Formas de Pagamento: a combinar.

*Peças e Soluções*

## Fwd: RE: solicitação de orçamento



**De** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 15-12-2023 15:48

MH PEÇAS.pdf (~143 KB)

[Remover todos os anexos](#)

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Fwd: RE: solicitação de orçamento

**Data:** 15-12-2023 15:43

**De:** "comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

**Para:** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

**Assunto:**RE: solicitação de orçamento

**Data:** 12-12-2023 15:50

**De:** MH Eletrolab <mh.eletrolab@hotmail.com></mh.eletrolab@hotmail.com>

**Para:** "comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde, tudo bem?

Segue orçamento

**Solicito-vos a confirmação deste e-mail!**

**At.te,**

**C.H. Oliveira do Amaral e Cia Ltda**  
**Fone (55) 3324-1328 ou (55) 3324-1329**  
**WhatsApp (55) 99659-4402**

---

**De:** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 11 de dezembro de 2023 16:55

**Para:** mh.eletrolab@hotmail.com <mh.eletrolab@hotmail.com>

**Assunto:** solicitação de orçamento

boa tarde

segue solicitação de orçamento conforme contato

grato  
Rogério Pereira de Melo  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677



# ODONTO TEC LTDA

CNPJ 01.660.742/0001-06

R. SERGIPE, 991 - CENTRO - 3523-10-91

85.601-040 Fco. BELTRÃO Pr

46)3523-1091

- 9975-07-19

Atendendo solicitação, passamos as mãos de Vossa Senhoria orçamento para fornecimento dos serviços solicitados:

**CLIENTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

**ORÇAMENTO:**

**EQUIPAMENTOS:**

| ITEM          | DESCRIÇÃO                                                              | MARCA   | MODELO  | SÉRIE       | VLR. UNIT.      |
|---------------|------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------|-----------------|
| 01            | Manutenção preventiva/revisão do analisador de hematologia.            | Mindray | BC 3000 | REJ-9C10457 | 1.450,00        |
| 02            | Manutenção preventiva/revisão da centrífuga sorológica.                | Celm    | LS 4    |             | 625,00          |
| 03            | Manutenção preventiva/revisão do microscópio.                          | Nikon   | E 200   | 105864      | 630,00          |
| 04            | Fornecimento de bomba de vácuo para analisador de hematologia Mindray. |         |         |             | 2.120,00        |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                        |         |         |             | <b>4.825,00</b> |

**Obs: Os serviços deverão ser realizados no endereço do laboratório municipal.**

**VALIDADE DA PROPOSTA 30 dias.**

**Fco Beltrão 14 de dezemmbro de 2023**

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991

CEP 85601-040 Centro

Francisco Beltrão - PR

**José Paes**  
Ass. Técnica Odontomédica  
CRT RN 1714850099  
Credencial E-172-03  
46)9975-07-19  
Loja 46)3523-10-91

## Fwd: Re: solicitação de orçamento



**De** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 15-12-2023 15:49

Orçam lab Marmeleiro.pdf (~179 KB)

[Remover todos os anexos](#)

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Fwd: Re: solicitação de orçamento

**Data:** 15-12-2023 15:43

**De:** "comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

**Para:** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Re: solicitação de orçamento

**Data:** 15-12-2023 15:05

**De:** Odonto Tec <odontotecfbel@gmail.com></odontotecfbel@gmail.com>

**Para:** "comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde

Em anexo , orçamento solicitado

Att

Joares

Em sex., 15 de dez. de 2023 às 13:39, [comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br) <[comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

boa tarde

segue solicitação de orçamento

grato

Rogério Pereira de Melo

Departamento Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

Fone: 46 3525-1677



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n – Centro.

CNPJ nº 76.968.627/0001-00 / SITE: [www.santoantoniodaplatina.atende.net](http://www.santoantoniodaplatina.atende.net)

FONE: (43) 3534-8700 / FAX: (43) 3558-1615 - MAILTO: [licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br)

## SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

### INEXIGIBILIDADE Nº 51/2023

### PROCESSO nº 361/2023

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, torna público que **Adjudica e Homologa** o Procedimento para a Aquisição e/ou Prestação de Serviços na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE** sob o nº **51/2023** que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do equipamento Analisador Hematológico Celltac Es-MEK 7300 localizado no Laboratório Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde; à (s) proponente (s):**

| 1 - Fornecedor:                                    | CNPJ/CPF           | Valor Total |
|----------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | 04.886.103/0001-51 | 2.100,00    |

**R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**

| 2 – Descrição dos Itens: |      |       |                                                                      |             |                |             |
|--------------------------|------|-------|----------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-------------|
| ITEM                     | UNID | QUANT | DESCRIPTIVO                                                          | COMPLEMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                        | UND  | 1     | Serviço de manutenção preventiva no equipamento Celltac Es –MEK 7300 |             | 2.100,00       | 2.100,00    |

### 3 - Justificativa para a Aquisição:

O objetivo é manter o equipamento de análise hematológica em perfeito funcionamento por meio de manutenções preventivas a fim de prevenir danos a esses bens e consequentemente prejuízo ao município e também uma possível interrupção dos atendimentos. Conforme Termo de Referência.

### 4 - Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço Adjudicado:

O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo em vista este possuir carta de exclusividade para prestação de atendimento técnico de aparelhos da marca. Conforme Termo de Referência.

Santo Antônio da Platina/PR, 29 de novembro de 2023.

**JOSÉ DA SILVA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal



CELSONO DIAS DE OLIVEIRA  
\*\*\*.308.849-\*\*  
29/11/2023 16:01:04

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/11/2023 16:01 - 03.00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65678a7eb08e>.  
POR CELSONO DIAS DE OLIVEIRA - (\*\*\*.308.849-\*\*) EM 29/11/2023 16:01





# MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Município de Iretama-PR Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Iretama, Estado do Paraná, Rua Oscar Guaer Khunn, 174, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.950.088/0001-74, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Same Saab, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa: **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.886.103/0001-51, com endereço a Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Maringá - Pr, CEP: 87.080-485, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor: **ROBERTO PAULO BUSNARDO**, portador do CPF: 169.772.209-10 e RG: 877.290 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem por este instrumento particular de Contrato Administrativo, com base no Procedimento Licitatório nº 024/2023 modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, realizar o presente contrato mediante as cláusulas e disposições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em realizar manutenção corretiva em equipamento tipo: "Analisador de Hematologia" marca/modelo: "Mindray", incluindo troca de peças que apresentam defeitos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama.

## CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 25, Inciso I da Lei n. 8666/93, em razão da necessidade da Contratação de empresa especializada em realizar manutenção corretiva em equipamento tipo: "Analisador de Hematologia" marca/modelo: "Mindray", incluindo troca de peças que apresentam defeitos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama.

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se a contratação primeira qualidade, se responsabilizando por qualquer situação que em decorrência de qualquer motivo que venha a causar danos ao município.

## CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor **R\$3.500,00 (Três mil e Quinhentos reais)** onde o CONTRATANTE se compromete à pagar ao CONTRATADO de acordo com as emissões das notas fiscais referente ao fornecimento dos bens.

## CLAUSULA QUINTO – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, vistas pela Secretaria Municipal responsável.

## CLÁUSULA SEXTA – QUALIDADE DOS OBJETOS:

Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos objetos estes deverão ser substituídos imediatamente pelo **CONTRATADO**, às suas expensas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O presente Contrato de Fornecimento se inicia na data da assinatura do presente e tem como validade até 03 (Três) meses.

## CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



**MUNICÍPIO DE IRETAMA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Relação da Despesa até

| Res.                     | Despesa         | Descrição                                      | Empres. | Fluor. | Saldo a Empesar     | Valor Reserva |
|--------------------------|-----------------|------------------------------------------------|---------|--------|---------------------|---------------|
| 10                       |                 | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>           |         |        | <b>1.471.689,20</b> |               |
| 10.004                   |                 | <b>HOSPITAL MUNICIPAL</b>                      |         |        | <b>480.512,51</b>   |               |
| 10.004.10.302.0079.2106  |                 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL  |         |        | 480.512,51          |               |
| 247                      | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 303     | 303    | 375.412,51          |               |
| 249                      | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 303     | 303    | 105.100,00          |               |
| 10.024                   |                 | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                |         |        | <b>991.176,69</b>   |               |
| 10.024.10.301.0071.2063  |                 | ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         |         |        | 991.176,69          |               |
| 282                      | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 303     | 303    | 723.475,35          |               |
| 285                      | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 303     | 303    | 267.701,34          |               |
| <b>Total Geral.....:</b> |                 |                                                |         |        | <b>1.471.689,20</b> | <b>0,</b>     |

## CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:



# MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.



- I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;
- III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Iretama, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta;
- IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

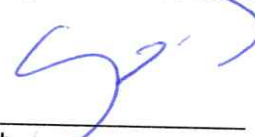
A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Saúde, através dos servidores responsáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Fornecimento em três vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos, elegendo a Comarca de Iretama-PR, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

Iretama-PR, em 15 de Fevereiro de 2023.

  
 Same Saab  
 Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE

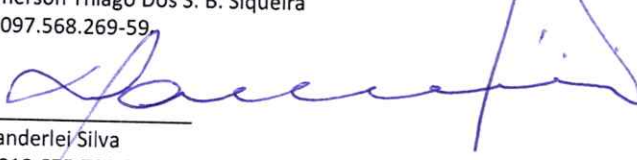
LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA  
 CNPJ/MF sob nº. 04.886.103/0001-51

Assinado de forma digital por LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA  
 Dados: 2023.02.16 17:35:01 -03'00'

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA  
 CNPJ/MF sob nº. 04.886.103/0001-51  
 CONTRATADA

Testemunhas:

  
 Nome: Emerson Thiago Dos S. B. Siqueira  
 CPF/MF: 097.568.269-59

  
 Nome: Vanderlei Silva  
 CPF/MF: 919.655.789-34



# MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Guaer Khunn, nº 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Same Saab.

**CONTRATADA:** LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.886.103/0001-51, com endereço a Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Maringá - Pr, CEP: 87.080-485, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor: ROBERTO PAULO BUSNARDO, portador do CPF: 169.772.209-10 e RG: 877.290 SSP/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizar manutenção corretiva em equipamento tipo: "Analisador de Hematologia" marca/modelo: "Mindray", incluindo troca de peças que apresentam defeitos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama.

**DATA DO CONTRATO:** 15 (Quinze) de Fevereiro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 03 (Três) de meses.

**VALOR TOTAL:** R\$3.500,00 (Três mil e Quinhentos reais)

**FORO:** Comarca de Iretama-PR.



Aviso de

# DISPENSA ELETRÔNICA

057/2023

## CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411)

## OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONserto DE DOIS MICROSCÓPIOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FERNANDÓPOLIS.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)

## PERÍODO DE PROPOSTAS

De 03/07/2023 às 8h

Até 05/07/2023 às 17h

## PERÍODO DE LANCES

De 06/07/2023 às 8h

Até 06/07/2023 às 14h

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2023**  
**(Processo Administrativo n.º 0174/2023)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP, por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**Data da sessão:** 03/07/2023

**Link:** < <https://www.gov.br/compras/pt-br/> >

**Horário da Fase de Lances:** 08h00min. às 14h00min

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para o conserto de dois microscópios do laboratório municipal Fernandópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A contratação será consistida em um único lote, conforme tabela constante abaixo:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CATMAT | UND DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----|-------------------------|----------------------|
| 1    | 1    | MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIO ÓPTICO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICROSCÓPIO ÓPTICO. FICA OBRIGATÓRIO APRESENTAR TODOS E (Manutenção o em Serviço 01 R\$ 550,00 R\$ 550,00<br>QUAISQUER REGISTROS OU Microscópio o Óptico)<br>CERTIFICADOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS REGULAMENTADOS DO TERRITÓRIO NACIONAL, COMO POR EXEMPLO: REGISTRO DO INMETRO, REGISTRO NA | 12742  | Serviço       | 01  | R\$ 550,00              | R\$ 550,00           |



|   |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |         |    |            |            |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|----|------------|------------|
|   |                                                                                                                                                 | ANVISA, ENTRE OUTROS (QUANDO FOR O CASO).<br>MODELO: NIKON E200, NS: 625749 - LIMPEZA ÓPTICA (PRIMAS, OCULARES E OBJETIVAS), MONTAGEM DAS OCULARES E TROCA DO CABO AC.                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |         |    |            |            |
| 2 |                                                                                                                                                 | MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIO ÓPTICO.<br>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICROSCÓPIO ÓPTICO.<br>FICA OBRIGATÓRIO APRESENTAR TODOS E QUAISQUER REGISTROS OU CERTIFICADOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS REGULAMENTADOS DO TERRITÓRIO NACIONAL, COMO POR EXEMPLO: REGISTRO DO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA, ENTRE OUTROS (QUANDO FOR O CASO).<br>MODELO: NIKON E200, NS: 745273 - TROCA DO CABO E LIMPEZA ÓPTICA. | 12742<br>(Manutenção em Microscópio Óptico) | Serviço | 01 | R\$ 780,00 | R\$ 780,00 |
|   | <b>OBS. EM CASO DE EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E O CÓDIGO DO COMPRASNET (CATMAT), PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |         |    |            |            |



**1.2.1.** Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/compras/pt-br/>>.

**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**b)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**d)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**e)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

**f)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA N. ° 156/2023**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n. ° 156/2023, realizada no Compras net para “**Itens fracassados na dispensa eletrônica nº057/2023, para contratação com os fornecedores do melhor preço da pesquisa de preço**”, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, **O ITEM 01** - no valor de **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)**; **ITEM 02**- no valor de **R\$780,00 (Setecentos e oitenta reais)** para: **TECNIK´S DO BRASIL EQUIP. HOSP. E LAB-ME.**

Fernandópolis, 07 de agosto de 2023.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                       |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>17.738.788/0001-30</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL   | DATA DE ABERTURA<br><b>13/03/2013</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ALEXANDRE CORDEIRO JATTI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                       |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                       | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                       |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b><br><b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> |                                                       |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                       |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ANSELMO SANTA CATARINA - E</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NÚMERO<br><b>1779</b>                                 | COMPLEMENTO<br><b>LETRA E</b>         |
| CEP<br><b>89.806-210</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PRESIDENTE MEDICI</b>           | MUNICÍPIO<br><b>CHAPECO</b>           |
| UF<br><b>SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>nadaleti@brturbo.com.br</b> |                                       |
| TELEFONE<br><b>(49) 8849-7980</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                       |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/03/2013</b>       |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                       |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                    |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2023** às **13:30:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**ALEXANDRE CORDEIRO JATTI**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45n4mIU-pfUHY0&chave2=Ug8cwwspn\_-ckGj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04621733990-ALEXANDRE CORDEIRO JATTI

ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DO COMERCIO, CPF nº 046.217.339-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 89413931, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANSELMO SANTA CATARINA - E, 1779, LETRA E, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECÓ, SC, CEP 89806210, BRASIL titular da empresa ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42801015965, com sede Anselmo Santa Catarina - E, 1779, Letra E, Presidente Medici Chapecó, SC, CEP 89806210, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.738.788/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DE LABORATÓRIO; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais.

3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**Em face das alterações acima, consolida-se o documento de inscrição de empresário individual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira – O empresário individual usa como nome empresarial a seguinte firma ALEXANDRE CORDEIRO JATTI.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2022 Data dos Efeitos 26/08/2022

Arquivamento 20223819204 Protocolo 223819204 de 24/08/2022 NIRE 42801015965

Nome da empresa ALEXANDRE CORDEIRO JATTI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 324523161275880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



26/08/2022

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****ALEXANDRE CORDEIRO JATTI****DA SEDE**

Cláusula Segunda – O empresário individual tem sua sede no seguinte endereço: Anselmo Santa Catarina - E, 1779, Letra E, Presidente Medici Chapecó, SC, CEP 89806210.

**DO OBJETO**

Cláusula Terceira - O empresário individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DE LABORATÓRIO; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais.

3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

**DO CAPITAL**

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente já subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

**DA DECLARACAO DE DESIMPEDIMENTO**

Cláusula Quinta – O empresário individual declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no Art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como empresário individual no País.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Sexta – O empresário declara que a atividade se enquadra em Micro empresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2022 Data dos Efeitos 26/08/2022

Arquivamento 20223819204 Protocolo 223819204 de 24/08/2022 NIRE 42801015965

Nome da empresa ALEXANDRE CORDEIRO JATTI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 324523161275880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/08/2022

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**ALEXANDRE CORDEIRO JATTI**

enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CHAPECÓ, SC., 23 de agosto de 2022.

ALEXANDRE CORDEIRO JATTI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2022 Data dos Efeitos 26/08/2022

Arquivamento 20223819204 Protocolo 223819204 de 24/08/2022 NIRE 42801015965

Nome da empresa ALEXANDRE CORDEIRO JATTI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 324523161275880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/08/2022



223819204

**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                        |                                                           |
|------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>NOME DA EMPRESA</b> | <b>ALEXANDRE CORDEIRO JATTI</b>                           |
| <b>PROTOCOLO</b>       | <b>223819204 - 24/08/2022</b>                             |
| <b>ATO</b>             | <b>002 - ALTERACAO</b>                                    |
| <b>EVENTO</b>          | <b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> |

**MATRIZ**

NIRE 42801015965  
 CNPJ 17.738.788/0001-30  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2022  
 SOB N: 20223819204

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223819204

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04621733990 - ALEXANDRE CORDEIRO JATTI - Assinado em 26/08/2022 às 12:35:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/08/2022

Certifico o Registro em 26/08/2022 Data dos Efeitos 26/08/2022

Arquivamento 20223819204 Protocolo 223819204 de 24/08/2022 NIRE 42801015965

Nome da empresa ALEXANDRE CORDEIRO JATTI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 324523161275880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957**  
**CNPJ 83.021.808/0001-82**



## **Certidão Negativa de Tributos Municipais**

Número da Certidão:  
**71858 / 2023**

Data de Emissão:  
**18/12/2023**

Validade:  
**17/03/2024**

CPF/CNPJ:  
**17.738.788/0001-30**

Nome / Razão Social:  
**ALEXANDRE CORDEIRO JATTI**

Endereço:  
**1779**

Bairro:  
**PRESIDENTE MEDICI**

**AVISO:** Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

### **Descrição:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

**Código de Controle da Certidão/Número**  
**SEWQJOKSHQE**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ALEXANDRE CORDEIRO JATTI**  
CNPJ/CPF: **17.738.788/0001-30**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140385601146**  
Data de emissão: **18/12/2023 11:37:59**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **15/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI**  
**CNPJ: 17.738.788/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:51 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2024.

Código de controle da certidão: **6916.F226.877A.D02F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.738.788/0001-30  
**Razão Social:** ALEXANDRE CORDEIRO JATTI  
**Endereço:** R ANSELMO SANTA CATARINA - E 1779 SALA / PRESIDENTE MEDICI / CHAPECO / SC / 89806-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2023 a 30/12/2023

**Certificação Número:** 2023120108320283650474

Informação obtida em 18/12/2023 11:41:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.738.788/0001-30

Certidão nº: 72749248/2023

Expedição: 18/12/2023, às 11:36:16

Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE CORDEIRO JATTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.738.788/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

32

Marmeleiro, 19 de dezembro de 2023.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelo Diretor do Departamento de Saúde, para a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2023 16:39:03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6581f174ee90a>  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 19/12/2023 16:39





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

33

Marmeleiro, 19 de dezembro de 2023.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 19 de dezembro de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

|                         |                                                                                                                                                                              |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do processo/Ano: | 201/2023                                                                                                                                                                     |
| Data do Processo:       | 19/12/2023                                                                                                                                                                   |
| Modalidade:             | Dispensa por Limite nº 037/2023                                                                                                                                              |
| Objeto do processo:     | Contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde. |
| Valor Máximo:           | R\$ 3.600,00                                                                                                                                                                 |

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte | Saldo<br>Orçamentário |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|-----------------------|
| 266   | 08.02             | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.25.00.00  | 0     | 485,93                |
| 267   |                   | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.25.00.00  | 303   | 70.713,07             |
| 278   |                   | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.39.17.00.00  | 303   | 43.400,31             |

Obs.: Saldo orçamentário em: 19/12/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

|                                        |
|----------------------------------------|
| 0 – Recursos Ordinários (Livros)       |
| 303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos |

Respeitosamente,

**João Henrique Borges**  
Contador  
CRC/PR 079220/O-6





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

34

Marmeleiro, 19 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 19 de dezembro de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/12/2023 13:39:03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp658318dacc134>.  
POR VANDRE JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 20/12/2023 13:39





# ***Prefeitura Municipal de Marmeleiro***

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 27 de dezembro de 2023.

**Processo Administrativo n.º 201/2023**  
**Dispensa de Licitação n.º 037/2023**

**Parecer n.º 510/2023 - PG**

## **I – Relatório**

Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação jurídica acerca da dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais, nos termos do requerimento n.º 083/2023, oriundo do Departamento de Saúde.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

## **II - Fundamentação**

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico para exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos em Lei. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

*“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I – (...);*

*II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – justificativa do preço;*

*IV – (...).”*

No caso em tela, pretende o Diretor do Departamento de Saúde contratar o objeto para a prestação de serviços a fim de realizar a manutenção dos equipamentos



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

utilizados no departamento, conforme as justificativas apresentadas no Requerimento n.º 083/2023.

O caso se enquadra no art. 24, inciso II que prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação para compras e serviços cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93. O valor foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, dispensando a licitação para contratação quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Para os itens foram apresentados orçamentos das empresas ALEXANDRE CORDEIRO JATTI-ME, CNPJ n.º 17.738.788/0001-30, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); MH PEÇAS E SOLUÇÕES, CNPJ n.º 17.986.33/0001-78, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e ODONTO TEC LTDA, CNPJ n.º 01.660.742/0001-06, no valor de R\$ 4.825,00 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais), além de contratações de entes públicos para comprovar a compatibilidade dos preços praticados.

A Administração escolheu a empresa ALEXANDRE CORDEIRO JATTI-ME para prestação dos serviços, com base no critério do menor preço. A empresa encaminhou a documentação habilitatória, que deve ser analisada pela Comissão Permanente de Licitações.

Orienta-se que a CPL verifique a documentação, bem como a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento. Observe-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

*“A realização de licitações com vistas à aquisição de bens destinados a diversas áreas, como no caso de combustíveis, por exemplo, deve ser realizada de forma conjunta, com a finalidade de favorecer a economia de escala, pois quanto maior a quantia a ser adquirida, maior poderá ser o desconto. Quando a Administração Pública determina o fracionamento da contratação e isto desfigura a modalidade licitatória legalmente aplicada ao seu caso, adotando-se modalidade de licitação mais flexível, torna-se a conduta ilegal, contrária, portanto ao disposto no Art. 23, § 5 da Lei 8.666/1993.”*  
(Processo n.º 363382/09 - [Acórdão n.º 2107 - Tribunal Pleno](#) - Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães)

Sob os aspectos formais se observa a regularidade da contratação.



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## **III - Conclusão**

Considerando o caráter eminentemente jurídico do processo de Dispensa de Licitação n.º 037/2023 verifica-se a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico





## CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023-LIC

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nº 083/2023, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

**1 – ASSUNTO:** Contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

**2 – JUSTIFICATIVA:** Considerando o disposto na Norma Técnica da Portaria 407/2002 que regulamenta as condições para o funcionamento de laboratórios clínicos, e torna obrigatório a manutenção preventiva e calibração de todos os equipamentos, solicitamos a competente autorização para contratação de empresa para realizar serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA para os equipamentos laboratoriais listados a seguir,

- 1- Analisador Hematológico MINDRAY BC 3000plus.
- 2- Centrifuga sorológica CELM LS-4
- 3- Microscópio NIKON E200

A manutenção preventiva tem por finalidade manter o equipamento em perfeito funcionamento e devidamente calibrado, aumentando sua vida útil e garantindo aos profissionais a execução de serviços de qualidade, bem como evitar a interrupção e execução destes serviços.

De acordo com o manual do fabricante e a RDC 302/2005, que regulamenta o funcionamento dos laboratórios de Análises Clínicas, para que o aparelho mantenha a qualidade de seus resultados, a manutenção preventiva deve ser feita obrigatoriamente de maneira ANUAL ou SEMESTRAL, por empresas devidamente capacitadas.

O serviço deverá ser realizado in loco. A empresa prestadora do serviço deve apresentar certificação de assistência técnica autorizada para cada equipamento. A exigência de assistência técnica autorizada atende aos princípios da padronização e qualidade em serviços de saúde, evitando fornecimento de peças, insumos e suprimentos genéricos. Reforçando esta obrigatoriedade, consta no Manual de Boas Práticas de Aquisição de Equipamentos médico-hospitalares da ANVISA, na parte B, ITEM 2, “*que o fornecedor do equipamento deve assegurar a prestação permanente de serviços de assistência técnica e manutenção autorizada após o vencimento da garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com valores de mercado*”.

### 3 – EMPRESA:

**Empresa:** ALEXANDRE CORDEIRO JATTI

**CNPJ:** 17.138.788/0001-30

**Endereço:** Rua Anselmo Santa Catarina - E

**Cidade:** Chapeco

**CEP:** 89.806-210

**Bairro:** Presidente Medici

**Estado:** Santa Catarina

**4 – VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**5 – RAZÃO DA ESCOLHA:** Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

39

**6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

**7 – FUNDAMENTO LEGAL:** O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

## 8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 266   | 08.02         | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.25.00.00  | 0     |
| 267   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.25.00.00  | 303   |
| 278   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.39.17.00.00  | 303   |

## 9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL,** diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 083/2023, atendendo ao Departamento de Saúde, tendo em vista a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

**Lidiane Helena Haracymiw**  
Presidente da CPL  
Portaria 7.151 de 08/09/2023





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

40

Marmeleiro, 27 de dezembro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 510/2023 - PG, cujo assunto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 201/2023, e a dispensa tombada sob o nº 037/2023.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento do Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 266   | 08.02         | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.25.00.00  | 0     |
| 267   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.25.00.00  | 303   |
| 278   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.39.17.00.00  | 303   |

- ✓ Parecer Jurídico nº 510/2023 - PG
- ✓ Documentação da empresa vencedora
  - Contrato Social e alterações;
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

**Lidiane Helena Haracymiw**  
Presidente da CPL  
Portaria 7.151 de 08/09/2023





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

41

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 201/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:

**Contratada:** ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, inscrita no CNPJ nº 17.138.788/0001-30.

**Valor Total:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 27 de dezembro de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/12/2023 15:15-03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp658c69b75deac>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 27/12/2023 15:15



**PORTARIA Nº 7.151, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.**

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;
- II – Membro: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;
- V – Suplente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro<sup>43</sup>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

IX – exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros da CPL será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.864, de 22 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 08 de setembro de 2023.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023  
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 201/2023.  
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:  
Contratada: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, inscrita no CNPJ nº 17.138.788/0001-30.  
Valor Total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.  
Marmeleiro, 27 de dezembro de 2023.  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023  
Fundamentado no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Leite Especial por Ordem Judicial s, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 202/2023.  
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:  
Contratada: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.327.892/0001-56.  
Valor Total: R\$ 9.548,00 (nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais).  
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.  
Marmeleiro, 27 de dezembro de 2023.  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 – PMM  
EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023-LIC  
MODALIDADE: Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço unitário por item.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 28 de dezembro de 2023.  
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2024.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).  
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeleiro, 27 de dezembro de 2023.  
Francieli de Oliveira Mainardi  
Pregoeira

## Prefeitura de Itapejara D’Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONVÊNIO/FOMENTO Nº 004/2023  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001 – 52.  
Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D'Oeste - APAE, inscrita no CNPJ Nº 80.872.856/0001 – 96.  
Objeto: Termo de Convênio/Fomento visando a aquisição de materiais bem como a contratação de serviços, visando a melhoria aos usuários com a aquisição de materiais diversificados, melhorar a oferta pedagógica e visando a manutenção e conservação da Escola Marli Simões, APAE de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2023.  
Valor do Termo de Convênio/Fomento: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)  
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Dezembro de 2023 até 27 (vinte e sete) de Dezembro de 2024.  
Data do Termo de Convênio: 27 (vinte e sete) de Dezembro de 2023.

## Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 28/12/2023.  
RELATÓRIOS IN 89/2013 – TCE/PR – Relatórios IN 89/2013 – TCE/PR, ref. NOVEMBRO/2023.  
AVISO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023, DE 27/12/2023 – Torna público a decisão de aplicação de penalidades à empresa A H DA S MORAES – EPP, CNPJ nº 02.437.839/0001-17 e abre prazo para recurso/defesa.  
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 70/2023, DE 20/12/2023 – Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto do Pregão Presencial nº 70/2023.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2023, DE 27/12/2023 – Contratada:

## CAPANEMA

Assessoria



**Administração Municipal de Capanema, através da Secretaria de Agricultura, entregou mais de R\$ 500 mil reais em equipamentos agrícolas para associações de agricultores do município.**

COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA.  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 002/2023/SAÚDE - Partes: MUNICÍPIO DE SULINA - PR, CNPJ 80.869.886/0001-43 E MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, CNPJ 76.9956414/0001-60; Valor: R\$ 325.332,00; Vigência: 12 (DOZE) MESES; Assinatura: 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

## Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 110/2023)  
CONTRATANTE: Município de Renascença  
CONTRATADA: Espectro Manutenção Preditiva Ltda  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da rede de energia elétrica predial (praças públicas, ginásios de esportes, campos de futebol) e manutenção da iluminação pública do Município de Renascença.  
VALOR TOTAL: R\$ 105.950,00 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.  
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 27 de dezembro de 2023.  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 110/2023)  
CONTRATANTE: Município de Renascença  
CONTRATADA: Douglas Possan Ltda  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da rede de energia elétrica predial (praças públicas, ginásios de esportes, campos de futebol) e manutenção da iluminação pública do Município de Renascença.  
VALOR TOTAL: R\$ 42.890,60 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.  
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 27 de dezembro de 2023.  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023– PMR  
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 106/2023 – PMR. Objetivando a Contratação de empresas para execução do Serviço de Proteção Social Especial - Alta Complexidade – com acolhimento e hospedagens institucional na modalidade de instituição de longa permanência e/ou Casa Lar para pessoas idosas, em favor da seguinte empresa:  
▮ ELOIDE APARECIDA ODY, no valor total de R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais).  
Renascença, 27 de dezembro de 2023.  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 – PMR  
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 116/2023 – PMR. Objetivando a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Torno e Soldas para o município de Renascença – PR, em favor das seguintes empresas:  
▮ TORNOSUL RECUPERADORA LTDA, no valor total de R\$ 146.942,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais).  
Renascença, 27 de dezembro de 2023.  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 113/2023)  
CONTRATANTE: Município de Renascença  
CONTRATADA: Alcemar Mafra – Assistência Técnica  
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para bens móveis (motosserras, roçadeiras, sopradores, cortador de grama e afins), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.  
VALOR TOTAL: R\$ 34.013,96 (trinta e quatro mil, treze reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.  
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 27 de dezembro de 2023.  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 113/2023)  
CONTRATANTE: Município de Renascença  
CONTRATADA: I.M. Ferramentas Motorizadas Ltda  
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para bens móveis (motosserras, roçadeiras, sopradores, cortador de grama e afins), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.  
VALOR TOTAL: R\$ 42.355,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.  
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 27 de dezembro de 2023.  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 113/2023)  
CONTRATANTE: Município de Renascença  
CONTRATADA: Berte & Santos Ltda  
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para bens móveis (motosserras, roçadeiras, sopradores, cortador de grama e afins), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.211,00 (dezesete mil duzentos e onze reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.  
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 27 de dezembro de 2023.  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023 |                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO:                                          | Contratação de eventual e futuro prestador de serviços especializada na confecção de material de sinalização visual |
| CONTRATADO:                                      | BUPER EMPREENDIMENTOS LTDA                                                                                          |
| CNPJ:                                            | 82.449.133/0001-04                                                                                                  |
| VALOR:                                           | 4.825,00                                                                                                            |
| FORO:                                            | Comarca de Salto do Lontra - Pr                                                                                     |

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 27 de dezembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL  
FERNANDO ALBERTO CADORE

## Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 03/2023/PMSAS - PROCESSO Nº 1043/2023  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: CONVÊNIO Nº 408/2023  
O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para Construção Unidade Hospitalar do Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.  
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 05/02/2024, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.  
Valor máximo: R\$ 28.971.093,20 (Vinte e Oito Milhões, Novecentos e Setenta e Um Mil e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos).  
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, 26 de dezembro de 2023.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1629- 7 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

|             |     |       |                                                                                                                                                                                                                    |        |        |           |
|-------------|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|
| 06          | 12  | Meses | Mensalidade de manutenção do sistema com assistência remota, manutenção de versão para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias em dispositivo móvel.                                        | 530,61 | 551,04 | 6.612,48  |
| 07          | 250 | Horas | Hora técnica para execução de serviços de assistência/criação/adaptação de novas ferramentas do software, de acordo com solicitação/necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, bem como visita técnica in loco. | 146,21 | 151,84 | 37.960,00 |
| Valor Total |     |       |                                                                                                                                                                                                                    |        |        | 92.210,56 |

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (01/01/2024), ou seja, até 01 de janeiro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 de dezembro de 2023.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

## AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023-LIC

**TIPO:** Menor preço global do lote/grupo.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, câmaras de vacina e fisioterápicos, com prestação de serviços e/ou reposição de peças, com fornecimento de declaração/laudo assinado atestando que o equipamento está apto para o uso. O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede à avenida Macali, nº 255, Centro, torna público que:

- 1) Fica ALTERADO o edital conforme 1º adendo anexado ao processo.
- 2) Ainda fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **01 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**.
- 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 27 de dezembro de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi  
Pregoeira

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 201/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:

**Contratada:** ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, inscrita no CNPJ nº 17.138.788/0001-30.

**Valor Total:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 27 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

|                                                                                    |                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Informações Gerais</b>                                                          |                                                                                                                                                                              |
| Entidade Executora                                                                 | MUNICÍPIO DE MARMELEIRO                                                                                                                                                      |
| Ano*                                                                               | 2023                                                                                                                                                                         |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                             | 37                                                                                                                                                                           |
| Modalidade*                                                                        | Processo Dispensa                                                                                                                                                            |
| Número edital/processo*                                                            | 201/2023                                                                                                                                                                     |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |                                                                                                                                                                              |
| Instituição Financeira                                                             |                                                                                                                                                                              |
| Contrato de Empréstimo                                                             |                                                                                                                                                                              |
| Descrição Resumida do Objeto*                                                      | Contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde. |
| Dotação Orçamentária*                                                              | 0802103010016202733903025000                                                                                                                                                 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                            | 3.600,00                                                                                                                                                                     |
| Data Publicação Termo ratificação                                                  | 28/12/2023                                                                                                                                                                   |
| Data de Lançamento do Edital                                                       |                                                                                                                                                                              |
| Data da Abertura das Propostas                                                     |                                                                                                                                                                              |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                                   | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                     |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                               | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                     |
| Percentual de participação:                                                        | 0,00                                                                                                                                                                         |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                        | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                     |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                     |
| Data Cancelamento                                                                  |                                                                                                                                                                              |

Editar

Excluir